

**PROJETO DE LEI Nº. 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.**

**Origem: PODER EXECUTIVO**

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis mil reais), de acordo com classificações orçamentárias a seguir especificadas.

<b>1001 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO</b>		
	2266102091.025 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIAS	
1086	3.3.50.41.00 – Contribuições	136.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>136.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

<b>0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
	0412202232.004 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO	
109	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	76.000,00
<b>0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO</b>		
	2012202202.063 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SECRET. AGRICULTURA	
418	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
<b>0501 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
	0412202232.007 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. DE OBRAS	
204	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
	0412202232.062 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SECRET. OBRAS	
231	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>136.000,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2012.

**JACIR GABIATTI ZATT**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**DENISE FERREIRA ROMAN**

Secretária Municipal de Administração

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 011/2012**  
**PROJETO DE LEI N.º 011/2012**

*Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores.*

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito suplementar em varias rubricas orçamentárias, de várias Secretarias, deduzindo-se de outras que têm saldo superior ao previsto em despesas.

Para se alocarmos despesas propícias da Administração se faz necessária a abertura de crédito em várias unidades orçamentárias, pois várias despesas públicas devem ser efetivadas e, no entanto, não dispõe o Orçamento em vigor de saldo.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de créditos apresentados, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**JACIR GABIATTI ZATT**  
Prefeito Municipal em Exercício